

## **PARA SALVAR O PAS – PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

1. Na sua presente situação, o PAS apresenta as seguintes características:

1. É financeiramente insustentável:

1. é mensalmente deficitário em um milhão de reais,
2. e, por isso, hoje acumula uma dívida de 20 milhões de reais.

2. É legalmente defeituoso por não ser um plano de saúde regulado:

1. não atende à Resolução Normativa ANS nº449, de 31 de Outubro de 2025 da Agencia Nacional de Saúde e, por essa razão, estará extinto em 30 de Junho de 2026.

2. Para salvar o PAS:

1. A Prefeitura quitará a dívida de 20 milhões de reais com os prestadores de serviços, na condição de que não seja acumulada nenhuma dívida no futuro.

2. As instituições mantenedoras ampliarão a sua contribuição (congelada desde 2015) de 454 mil reais mensais para 1 milhão e duzentos mil reais mensais.

1. O subsídio das mantenedoras priorizará os usuários de menor renda e de maior idade.

3. Da mesma forma, mas não na mesma proporção, os usuários também ajustarão as suas contribuições, igualmente congeladas desde 2015.

1. Desta forma, ficará superado em definitivo o déficit financeiro mensal.

4. Será escolhida, por licitação pública, uma operadora de plano de saúde, legalmente regulada, para realizar os serviços de assistência vinculados ao PAS.

1. Desta forma, ficará superada em definitivo a presente irregularidade normativa.

3. O Plano continua dentro do enquadramento legal da lei municipal 10513, de 2003, e, por essa razão, continua sendo um plano de aquisição de serviços privados de saúde **gerido em autogestão pelo poder público municipal e pelos representantes dos usuários do plano.**

1. A autogestão do PAS estará alocada na JF PREV, autarquia pública municipal, já encarregada legalmente de outros serviços de segurança prestados aos servidores municipais.

2. A governança do PAS continua, como dispõe a Lei 10513, de 2003, a cargo de um Conselho de Gestão e de um Conselho Fiscal, paritariamente constituídos por representantes das mantenedoras e dos usuários.

4. Nos presentes termos ficam plenamente assegurados os direitos dos usuários, a sustentabilidade do plano e a sua gestão profissional.

Juiz de Fora, 19 de fevereiro de 2026

Prefeitura de Juiz de Fora